



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



LEI Nº 142 - de 24 de novembro de 1949.

**Determina uma pensão de Cr\$ 250,00 ao
operário Rufino Soares Nery.**

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ, PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor,
que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica criada uma pensão de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00) ao
operário Rufino Soares Nery, ex-diarista da Prefeitura, a partir de Janeiro de 1950.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 24 de novembro de
1949.

VENTURA LA HIRE GUTIERREZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Em 24/11/1949.

MANOEL DE ALMEIDA
Secretário